



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 142/2018 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

Dispõe sobre Credenciamento de 1 (uma) Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada, vinculada ao CNES 5380111 para o município de Codajás/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 298ª Reunião 241ª (Ordinária), realizada no dia 27.08.2018, e;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 013/2018 de 7 de junho de 2018, CMS/Codajás, que dispõe sobre Aprovação do Credenciamento de uma Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada, CNES 5380111 - INE 000008559, para atuação nos Rios Badajós e Solimões, no município de Codajás;

**CONSIDERANDO** que as necessidades em saúde da população são dinâmicas, as políticas públicas da área precisam se organizar para responder a elas, ampliar e qualificar o acesso das populações e o parecer favorável do Sr. Bernardino Cláudio de Albuquerque, visto os benefícios voltados à promoção da saúde da população.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação do Credenciamento de 1 (uma) Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada, vinculada ao CNES 5380111 para o município de Codajás/AM.

MARCAR SOLICITAÇÃO	PROPOSTA
X	Credenciamento de ESFRA - Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada.

**I - Identificação da equipe:**

Nome: Equipe Vicente Ferreira

INE: 000008559

CNES: 5380111

Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe

Nº de comunidades: 43

Nº de pessoas: 3.008

Nº de famílias atendidas: 379

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: Rio Badajós e Rio Solimões.

**II - Logística:**

**a) Unidade de apoio (ou satélites) para o atendimento descentralizado:**

1. Justificativa			
As unidades de apoio servirão como ponto estratégico de atendimento para ESFRA, devido à distância geográfica entre as comunidades, tendo como principal objetivo melhorar e facilitar o acesso da população Ribeirinha do Rio Badajós e Rio Solimões aos serviços de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde do indivíduo.			
Unidade de Apoio	Localização	Nº de comunidades atendidas	Nº de pessoas atendidas
Unidade 1: Escola Mun. Nova Esperança CNES: 5380111	NOVA ESPERANÇA/SALSA (Rio Solimões)	7	345
Unidade 2: José João Matias CNES: 5380111	MURITUBA (Rio Solimões)	6	561
Unidade 3: Escola Mun. Jacinto Barbosa Azevedo CNES: 5380111	SÃO SEBASTIÃO (Rio Badajós)	8	239
Unidade 4: Escola Mun. São Francisco CNES: 5380111	IRACEMA/TALMIRI (Rio Badajós)	4	200

**b) Embarcação de pequeno porte:**

1. Justificativa			
As embarcações de pequeno porte (LANCHAS) é o meio de transporte mais adequado na região para o deslocamento dos profissionais da equipe. Faz-se necessária a contratação de 4 (quatro) embarcações devido à distância geográfica entre as comunidades, essas embarcações servirão de apoio para o deslocamento da equipe, nas seguintes comunidades: NOVA ESPERANÇA/SALSA (Rio Solimões), VILA NOVA/ MURITUBA I (Rio Solimões), VEZNEZA/SÃO SEBASTIÃO (Rio Badajós), COMUNIDADE DO IRACEMA (Rio Badajós).			
Número da embarcação	Localização	Nº de comunidades atendidas	Nº de pessoas atendidas



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

Embarcação 1 CNES: 5380111	RIO SOLIMÕES	7	334
Embarcação 2 CNES: 5380111	RIO SOLIMÕES	6	561
Embarcação 3 CNES: 5380111	RIO BADAJOS	8	239
Embarcação 04 CNES: 5380111	RIO BADAJOS	4	200

**III - Equipe ampliada:**

**1. Justificativa**

Devido à distância geográfica entre as comunidades e havendo a necessidade de ampliar a cobertura da atenção básica para a melhoria dos serviços e ações da saúde, facilitando o acesso da população Ribeirinha do Povoado de Badajós e Rio Solimões aos serviços de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde. Dessa forma, estamos assegurando a saúde do ribeirinho em sua área de abrangência e facilitando a vida do paciente, fazendo com que o mesmo não tenha a necessidade de deslocamento para realização de atendimentos em outros lugares. Portanto, faz-se necessário à contratação dos profissionais, Médico, Enfermeiro (a), Aux. ou Técnico de Enfermagem, Cirurgião Dentista, Aux. ou Técnico de Saúde Bucal, Microscopista.

**Enfermeiro (a)** - A necessidade de contratação desse profissional para ampliar o atendimento nos serviços, Consultas de Enfermagem, Procedimentos de Enfermagem, Atendimentos de Enfermagem, Puericultura, PCCUM, Pré Natal, Hipertensão, Tb, Han, Educação em Saúde, Atendimentos Domiciliar e Visita Domiciliar, para melhor atender as comunidades ribeirinhas.

**Auxiliar ou Técnico de Enfermagem** - A contratação dos Técnicos de Enfermagem para melhor atender as comunidades ribeirinhas, devido à localização geográfica o município contratará esse profissional para ampliar o atendimento e os serviços de Curativos, Injetáveis, Vacinação, Verificação dos Sinais Vitais, Educação em Saúde e Visita Domiciliar, garantindo e ampliando a qualidade do serviço de enfermagem.

**Microscopista** - A necessidade de contratação desse profissional para ampliar os atendimentos as comunidades as comunidades ribeirinhas. Garantindo o acompanhamento e o controle da malária em sua área de abrangência, orientações de medidas de proteção individual e coletiva, Notificação dos casos positivos e negativos, diagnósticos epidemiológico, clínicos e laboratoriais. Haja vista que as áreas do Rio Badajós e Rio Solimões, são áreas endêmicas.

Categoria Profissional	Quant.	Atividades desenvolvidas	Nº de comunidades atendidas	Nº de usuários atendidos
*ACS	10	Visita domiciliar, atividade coletiva, educação em saúde.	43	3.008
Microscopista	6	Garantindo o acompanhamento e o controle da malária em sua área de abrangência, orientações de medidas de proteção individual e coletiva, notificação dos casos positivos e negativos, diagnósticos epidemiológico, clínicos e laboratoriais.	43	3.008
Aux. ou Téc. de Enfermagem	11	Curativos, injetáveis, vacinação, verificação dos sinais vitais, educação em saúde, visita domiciliar.	3	3.008
Enfermeiro	1	Consultas, procedimentos e atendimentos de enfermagem puericultura, PCCUM, pré-natal, hipertensão, TB, hanseníase; educação em saúde, atendimento e visita domiciliar.	8	1.988

\*Os 10 (dez) Agentes Comunitários de Saúde já recebem incentivo do Governo Federal.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 27 de agosto de 2018.

  
Januário Carneiro da C. Neto  
Presidente do COSEMS/AM

  
Francisco Deodato Guimarães  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 142/2018 datada de 27 de agosto de 2018, nos termos do Decreto de 04.10.2017.

  
**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Secretário de Estado de Saúde